

## TERMO ADITIVO 01

### CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR CUMULADO COM SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO

| QUADRO 01   |   |       |                              |
|-------------|---|-------|------------------------------|
| CONTRATANTE | INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH  | CNPJ  | 18.972.378/0007-08           |
| END.        | Rua José Antônio S. Leão, n. 669, Qd. 03, Lt. 12, Centro, Santa Helena de Goiás-GO, CEP: 74290-200, Goiânia - Goiás |       |                              |
| REP. LEGAL  | Bruno Pereira Figueiredo  | CPF   | 598.190.571-91               |
| CONTRATADA  | INTERACT DEVELOPMENT LTDA   | CNPJ  | 07.458.353/0001-89           |
| END.        | Rua Carlos Fett Filho, n. 47, Conj. 201, Centro, Lajeado, Rio Grande do Sul, CEP: 95900-038.                        |       |                              |
| REP. LEGAL  | Thomas Spriestersbach   | PROF. | Empresário                   |
| CPF         | 823.490.020-04  | RG    | V279690-7-<br>CGPI/DIREX/DPF |
| REP. LEGAL  | Fábio André Frey  | PROF. | Empresário                   |
| CPF         | 436.167.710-72  | RG    | 8049271251 - SSP/RS          |

1. As partes acima qualificadas firmaram o presente contrato a fim de atender as necessidades do **Hospital de Urgências da Região Sudoeste Dr. Albanir Faleiros Machado-HURSO**, localizado na Avenida Uirapuru, s/n - Esquina com a Rua Mutum, Parque Isaura, Santa Helena de Goiás - Goiás, CEP 75.920-00, sob gestão do IBGH, nos termos do Contrato de Gestão nº 144/2017-SES-GO, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
2. Tendo em vista o acordo mútuo entre as partes, considera-se prorrogada a referida contratação, tendo como vigência o prazo de **90 (noventa) dias**, sendo o inicial em **01/05/2019** e termo final em **30/07/2019**, sem necessidade de prazo de denúncia, onde ambas as partes poderão requerer a rescisão sem direito a qualquer indenização.
3. Ressalta-se que o prazo poderá ser aditivado em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação de serviços devidamente justificada e sempre que o interesse das partes exigir, respeitada contudo a integralidade de seu objeto, estando vinculado a vigência do Contrato de Gestão em referência.
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.



Av. Uirapuru, s/n - Pq. Res. Isaura, Santa Helena de Goiás  
GO, 75920-000 | contato@hursosantahelena.org.br  
hursosantahelena.org.br | (64) 3614-9700



E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 22 de abril de 2019.

| CONTRATANTE   | CONTRATADA   |
|---|--|
| <br>BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO<br>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO<br>HOSPITALAR - IBGH | <br>Thomas Spriestersbach<br>Diretor de Tecnologia<br>CPF: 823.490.020-04<br><br>THOMAS SPRIESTERSBACH<br>INTERACT DEVELOPMENT LTDA<br><br><br>Fábio André Frey<br>Diretor Administrativo<br>CPF: 436.167.710-72<br>OAB-RS: 52504<br><br>FÁBIO ANDRÉ FREY<br>INTERACT DEVELOPMENT LTDA |

| TESTEMUNHAS                               |                                       |
|---|---------------------------------------|
| NOME: <i>Lofaelia Rodrigues de Castro</i> | NOME: <i>Francine Anches Ferreira</i> |
| CPF: <i>036.252.091.79</i>                | CPF: <i>029.783.200-04</i>            |

